

**Concurso Vestibular 2009/2
Edital N. 1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital contendo as normas do Concurso Vestibular **para ingresso de novas turmas no segundo semestre letivo de 2009**. As inscrições, seleção e classificação dos candidatos, no Concurso Vestibular de que trata o presente Edital, serão coordenadas e executadas pela Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular, a ser realizado em única etapa, selecionará e classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação/turnos/localidades especificados no quadro abaixo.

Curso	Turno	Número de Vagas	Local de Funcionamento	Código da Opção
Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura	Noite	40	Bagé	01
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	Noite	40	Cachoeira do Sul	02
Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Manhã	40	Cidreira	03
Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	40	Cruz Alta	04
Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura	Noite	40	Erechim	05
Curso de Engenharia de Sistemas Digitais	Diurno	40	Guaíba	06
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Manhã	40	Ibirubá	07
Curso de Administração (Gestão Pública)	Diurno	40	Porto Alegre	08
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	Noite	40	São Borja	09
Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Manhã	40	São Francisco de Paula	10
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Noite	40	Três Passos	11
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	Noite	40	Vacaria	12
TOTAL DE VAGAS		480		

Nota: Alguns cursos poderão sofrer alteração de denominação em virtude de adequação à legislação nacional.

1.2 - A UERGS, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Concurso Vestibular.

1.3 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.

1.4 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

1.5 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

1.6 - O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para **candidatos portadores de deficiência (item 7)** e de 50% para **candidatos economicamente hipossuficientes**

(item 8). Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas a hipossuficientes ou a portadores de deficiência somente concorrerão nessas categorias.

1.7 - As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e de redação dissertativa.

1.8 – As questões de múltipla escolha serão elaboradas com conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio nas disciplinas de Biologia, Química, Matemática, Física, História, Geografia, Literatura Brasileira, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, podendo o candidato optar, quanto a esta última, pela Língua Espanhola ou Inglesa.

1.9 – A redação dissertativa versará sobre um tema entre três propostas.

1.10 – As provas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDATEC.

1.11 - As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Vestibular serão feitas somente pela internet, exclusivamente nos endereços www.uergs.edu.br e www.fundatec.com.br, meios de comunicação que estabelecerão deveres e direitos aos candidatos.

2. Cronograma de Execução

DATA	EVENTO
12/06/2009	Publicação do Edital do Concurso Vestibular 2009/2.
13/06/2009 a 12/07/2009	Período para realização de inscrições (item 3.1 do Edital). Período para solicitação de condições especiais para realização das provas (item 3.4 do Edital).
13/06/2009 a 13/07/2009	Período para entrega do comprovante de escolaridade na Uergs (vide endereços e horários de funcionamento das Unidades no item 3.2 do Edital).
13/06/2009 a 23/06/2009	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para deficientes (vide item 3.14 do Edital).
29/06/2009	Publicação da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição somente para deficientes.
13/07/2009	Último dia para o candidato efetuar o pagamento do bloqueto bancário (item 3.9 do Edital).
20/07/2009	Divulgação de atendimento aos pedidos de condições especiais para a realização das provas, a partir das 15 horas. Divulgação da lista de inscrições homologadas, a partir das 15h. (item 3.16 do Edital).
21/07/2009	Data para protocolar ou remeter recurso da homologação à FUNDATEC. Data para comprovação do pagamento de inscrição junto à FUNDATEC para fins de homologação de inscrição no Concurso Vestibular 2009/2 (item 3.17 do Edital).
24/07/2009	Publicação da convocação para as provas e divulgação dos locais de realização das provas, a partir das 15h (item 4.1 do Edital).
02/08/2009	Realização das provas, no local indicado no requerimento de inscrição, das 13h às 18h30min (item 4.3 do Edital).
02/08/2009	Divulgação do gabarito das provas, até as 20h (item 4.22 do Edital).
03/08/2009	Data para protocolar ou remeter recurso do gabarito das provas à FUNDATEC (item 4.23 do Edital).
18/08/2009	Divulgação do gabarito definitivo após análise de recursos, até às 15h. (item 4.24 do Edital). Divulgação da lista de aprovados no Concurso Vestibular 2009/2, a partir das 15h (item 4.24 do Edital). Publicação da convocação para pré-matrícula em 1ª chamada, até a partir das 15h (item 9.2 do Edital).
19/08/2009 a 21/08/2009	Período para realização de pré-matrícula em 1ª chamada (item 9.3 do Edital). Entrega de documentos indicados no item 9.7 do Edital e nos itens <u>9.8 e 9.9</u> , quando for o caso.
1º/09/2009	Divulgação das matrículas homologadas em 1ª chamada, a partir das 15h (item 9.5 do Edital).
02/09/2009 e 03/09/2009	Prazo para protocolo de pedido de reconsideração, na sede da Reitoria da UERGS, contra a não-homologação de matrícula em 1ª chamada (item 9.6 do Edital).
09/09/2009	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra a não-homologação de matrícula em 1ª chamada. (item 9.6 do Edital).
10/09/2009	Publicação da convocação para realização de pré-matrícula em 2ª chamada, a partir das 15h. (item 9.2 do Edital).
11/09/2009 e 14/09/2009	Período para realização de pré-matrícula em 2ª chamada (item 9.3 do Edital). Entrega de documentos indicados no item 9.7 do Edital e nos itens <u>9.8 e 9.9</u> , quando for o caso.
14/09/2009	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2009 para alunos ingressantes no Concurso Vestibular 2009/2.
21/09/2009	Divulgação das matrículas homologadas em 2ª chamada, a partir das 15h (item 9.5 do Edital).

22/09/2009 e 23/09/2009	Prazo para protocolo de pedido de reconsideração, na sede da Reitoria da UERGS, contra a não-homologação de matrícula em 2ª chamada (item 9.6 do Edital).
28/09/2009	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra a não-homologação de matrícula em 2ª chamada (item 9.6 do Edital).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas somente pela internet, nos endereços eletrônicos www.uergs.edu.br ou www.fundatec.com.br, **no período de 13/06/2009 a 12/07/2009.**

3.2 – Para os candidatos que não possuem acesso à internet serão disponibilizados computadores para realização de inscrição, **em dias úteis**, nos endereços e horários do quadro a seguir:

CIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Alegrete	Av. Assis Brasil, 960 Fone: (55) 3421-2065	8h às 12h 13h30mon às 17h30min 18h30min às 22h30min
Bagé	Av.: Tupy Silveira, 2820 Fone: (53) 3242-1336	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
Bento Gonçalves	Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
Cachoeira do Sul	Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min 18h às 22h
Caxias do Sul	AV. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486	13h30min às 22h30min
Cidreira	Av. Mostardeiro, 3635 Fone: (51) 3681-4679	15h às 21h
Cruz Alta	Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563	14h às 17h 19h às 21h30min
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376	8h30min às 11h30min 13h30min às 21h
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510	13h30min às 17h30min 18h30min às 22h30min
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142	8h às 11h30min 13h30min às 17h
Guaíba	Estrada de Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada Fone: (51) 3491-4042	8h às 18h
Ibirubá	Rua Nelci Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança Fone: (54) 3324-1080	7h30min às 12h 13h30min às 17h
Novo Hamburgo	Rua: Inconfidentes, 395, Bairro Primavera Fone: (51) 3595-8091	8h30min às 21h
Porto Alegre	FUNDATEC: Prof.Cristiano Fischer,2012 Fone: (51) 3320-1000	9h às 17h
	UNIDADE: Av Bento Gonçalves, 2460 Fone (51) 3315-7127	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
	REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1156 Fone: (51) 3288-9000	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
Sananduva	Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241	8h às 12h 13h às 17h 18h30min às 22h30min
Santa Cruz do Sul	Av.: Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
Santana do Livramento	Rua: Rivadávia Correa, 825 Fone: (55) 3244-1440	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min
São Borja	Rua Bompland, 512 - Bairro Maria do Carmo Fone: (55) 3430-4125	8h às 12h 14h às 18h 19h às 22h
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912	9h às 12h 13h30min às 23h
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano, 4557 Fone: (55) 3352-4370	8h às 12h 13h30min às 18h 18h30min às 23h
Tapes	Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055	9h às 11h30min 13h30min às 17h30min
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 47 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895	8h às 12h 13h às 17h 18h30min às 22h30min
Vacaria	Av: Antônio Ribeiro Branco, 1060 Fone: (54) 3232-3577	8h30min às 11h30min 13h30min às 22h

- 3.3 – O candidato deverá seguir os seguintes passos para o preenchimento do requerimento de inscrição:
- * selecionar suas opções de curso e local de funcionamento;
 - * marcar qual é a sua primeira opção de curso e quais as suas segunda e terceira opções; **o preenchimento da primeira opção é obrigatório** e, das segunda e terceira opções é facultativo;
 - * marcar a sua **opção de local de realização da prova**;
 - * marcar a sua **opção de Língua Estrangeira**;
 - * marcar a opção "portador de deficiência", se for o caso, para concorrer às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência (**verificar no item 7 deste Edital as condições legais para ser considerado portador de deficiência**);
 - * marcar a opção "hipossuficiente economicamente", somente se puder comprovar essa condição, para concorrer às vagas reservadas a essa categoria (**verificar no item 8 deste Edital a renda estabelecida para o grupo familiar para ser considerado hipossuficiente, e os documentos hábeis à comprovação da condição**);
 - * preencher o campo destinado ao documento de identidade com o número da carteira de identidade civil;
 - * preencher campo CPF com o número de CPF próprio;
 - * preencher o Questionário Sociocultural contido no requerimento de inscrição, destinado ao levantamento de aspectos da realidade social e cultural dos vestibulandos da UERGS, bem como da comprovação de hipossuficiência e declaração do grupo familiar do candidato.
- 3.4 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na ficha eletrônica de inscrição, e entregar atestado médico que justifique a solicitação na FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000, no período de **13/06/2009 a 12/07/2009**. Se houver necessidade de tempo adicional para realização da prova, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento da solicitação.
- 3.5 – Como documento de identidade para inscrição e apresentação para realização das provas, **não serão aceitos:**
- * documentos em que conste "não-alfabetizado", nem os com fotografia desatualizada;
 - * protocolos de solicitação de qualquer dos documentos de identidade;
 - * cópia de documento de identidade, ainda que autenticada;
 - * CPF que não seja do candidato.
- 3.6 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 3.7 – **É condição para a realização das provas a apresentação do documento de identidade indicado no requerimento de inscrição do candidato;**
- 3.8 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o comprovante provisório de inscrição e o bloqueto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
- 3.9 - O pagamento poderá ser efetuado em agências ou caixas eletrônicos do BANRISUL ou em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. Durante o processo de inscrição será emitido bloqueto bancário contendo o valor da taxa de inscrição e a data de vencimento do documento. No caso de o candidato deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento registrada no bloqueto, o sistema permitirá a emissão de novo documento com outra data de vencimento, cujo prazo máximo é o dia 13 de julho de 2009. **Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior a 13 de julho de 2009.** O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto.
- 3.10 - O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição.
- 3.11 - Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.12 - O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 3.13 - Após dois dias úteis bancários da efetivação do pagamento, o candidato poderá consultar no site da FUNDATEC o registro de quitação do seu pedido de inscrição.
- 3.14 - De acordo com a Lei Estadual 13.153/09, os candidatos deficientes que tiverem renda mensal "per capita" de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ficam isentos da taxa de inscrição. Para comprovar tal situação, estes candidatos deverão entregar ou remeter à FUNDATEC, no endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000, no período de **13 de junho** até o dia **23 de junho de 2009**, cópia da carteira de identidade e atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, que comprove a deficiência. No dia **29 de junho de 2009**, será divulgada no site da FUNDATEC e da UERGS a relação de candidatos com isenção de taxa. Aqueles candidatos que tiverem seus pedidos negados terão até o dia **13 de julho de 2009** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 - O candidato deverá entregar na UerGS original e cópia simples do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou comprovante de frequência do Ensino Médio (vide quadro de endereços e horários de funcionamento das Unidades do item 3.2), até o dia **13 de julho de 2009. O candidato que não**

entregar esta documentação não terá sua inscrição homologada e nem sua taxa de inscrição devolvida.

3.16 - O candidato terá sua inscrição homologada pela FUNDATEC após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição e pela Uergs da comprovação da escolaridade.

3.17 - O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no Concurso Vestibular. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

3.18 - Depois de efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração, motivo pelo qual os candidatos deverão estar cientes de todas as condições previstas neste Edital antes de efetuar-la.

3.19 - A lista de inscrições homologadas será divulgada **no dia 20 de julho de 2009, a partir das 15h.**

3.20 - O candidato que não tiver inscrição homologada deverá entrar em contato com a FUNDATEC **no dia 21 de julho de 2009**, a fim de efetuar a comprovação do pagamento e obter a homologação da inscrição.

3.21 - Ficam os candidatos cientes de que a inscrição no Concurso Vestibular 2009/2 implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas nos municípios de **BAGÉ, CACHOEIRA DO SUL, CIDREIRA, CRUZ ALTA, ERECHIM, PORTO ALEGRE, SÃO BORJA, SÃO FRANCISCO DE PAULA, TRÊS PASSOS e VACARIA**, nos endereços que serão divulgados **no dia 24 de julho de 2009, nos sites www.uergs.edu.br e www.fundatec.com.br, a partir das 15h.**

4.2 - Os candidatos **não poderão** realizar as provas em local diferente daquele escolhido no requerimento de inscrição.

4.3 - As provas serão realizadas no dia **02 de agosto de 2009, com início às 13h e término às 18h30min.**

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início.

4.5 - O ingresso na sala de aplicação será admitido somente aos candidatos que apresentarem o documento de identidade original com foto utilizado na inscrição, e desde que esteja em condições de permitir, com clareza, sua identificação.

4.6 - Os candidatos deverão trazer **caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.**

4.7 - **Após as 13h não será mais permitida a entrada de candidatos** nem no prédio nem nas salas de realização das provas. Independentemente de motivo alegado, **não haverá segunda chamada para a realização das provas e tampouco haverá aplicação fora dos locais e horários previstos neste Edital.**

4.8 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Vestibular, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos, no dia e local de realização das provas.

4.9 - Durante a realização das provas **não serão permitidas consultas de qualquer natureza** bem como o uso de telefone celular, mobi, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

4.10 - O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas poderá ser submetido à revista com aparelhos detectores de metais. Na entrada dos banheiros haverá inspeção com detectores de metais.

4.11 - Para realizar a prova o candidato receberá um caderno de questões, uma folha óptica de respostas e uma folha para a prova de redação. A folha de respostas estará pré-identificada com o seu número de inscrição e o seu nome, cabendo-lhe, após a conferência de seus dados, assinar no local indicado.

4.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.

4.13 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.14 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

4.15 - A redação deverá ser escrita com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.

4.16 - Durante a realização das provas poderá ser excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- * for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou candidatos;
- * for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer material de consulta ou equipamentos não permitidos durante a realização das provas;
- * utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de realização das provas.

4.17 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas, com o seu caderno de questões, depois de transcorridas 2 (duas) horas do início.

4.18 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal indicado pela coordenação do Concurso Vestibular.

4.19 - Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas e a redação.

4.20 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Vestibular nas dependências do local de aplicação das provas.

4.21 - Não será concedida vista nem revisão das provas do Concurso Vestibular.

4.22 – O gabarito das provas será divulgado **até as 20 horas do dia 02 de agosto de 2009.**

4.23 – Do gabarito caberá recurso, o qual deverá ser entregue, por escrito, no dia **03 de agosto de 2009, das 9h às 17h**, na FUNDATEC ou remetido por SEDEX nessa mesma data para: FUNDATEC - Comissão de Concursos, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon - Porto Alegre – RS, CEP 91410-000. Não serão admitidos recursos de gabarito entregues ou remetidos após o dia **03 de agosto de 2009.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

4.24 – **No dia 18 de agosto de 2009**, a partir das 15h, será divulgado o gabarito definitivo das provas bem como a lista de aprovados no Concurso Vestibular 2009/2.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - As provas objetivas de Biologia, Física, Geografia, História, Matemática, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Química serão compostas, cada uma, de 10 questões de múltipla escolha.

5.2 - Para cada questão objetiva existe **apenas uma resposta correta**. O escore bruto do candidato em cada prova objetiva corresponde ao número de questões corretamente respondidas, tendo o valor máximo de 10.

5.3 - A prova de redação será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto do candidato nesta prova será obtido pela média aritmética dos escores atribuídos pelos dois examinadores, tendo o valor máximo de 10.

5.4 – Na fase de classificação, será excluído do Concurso Vestibular o candidato que obtiver:

- * escore bruto igual a zero em qualquer uma das provas objetivas ou;
- * escore bruto inferior a 27 (vinte e sete) no total das provas objetivas ou;
- * escore bruto inferior a 3 (três) na prova de redação.

5.5 - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que, durante a fase de classificação, não forem excluídos do Concurso Vestibular em razão do escore bruto em qualquer das provas ou do escore bruto no total das provas objetivas.

5.6 - O escore padronizado de cada uma das dez provas dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular será calculado segundo a fórmula:

$$EP = (EB - MP) \div DP \times 100 + 500$$

onde **EP** é o escore padronizado do candidato na prova; **EB** é o escore bruto do candidato na prova; **MP** é a média aritmética dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova; e **DP** é o desvio padrão dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova.

5.7 - A nota final (**NF**) do candidato em cada opção de curso corresponderá à média harmônica ponderada dos seus escores padronizados, calculada da seguinte forma:

$$NF = 10 \div (P1 \div EP1 + P2 \div EP2 + \dots + P10 \div EP10)$$

onde, **EP1, EP2, ..., EP10** são os escores padronizados do candidato em cada uma das provas e **P1, P2, ..., P10** são os pesos de cada uma das provas, conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS / PESOS									
	Língua Portuguesa	Redação	Literatura Brasileira	Biologia	Química	Matemática	Física	História	Geografia	Língua Estrangeira
Administração (Gestão Pública)	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	1,0	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura										
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada										
Curso de Engenharia em Sistemas Digitais	1,5	1,5	0,5	0,5	1,0	1,5	1,5	0,5	0,5	1,0
Graduação em Pedagogia: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	1,0

- 5.8 - Todos os cálculos serão feitos considerando-se quatro casas decimais.
- 5.9 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso e local de funcionamento pela ordem decrescente de suas notas finais no respectivo curso.
- 5.10 - A classificação dos candidatos será feita por curso e local de funcionamento de primeira opção.
- 5.11 - Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, tiver:
- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,5 (um e meio);
 - II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
 - III) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 0,5 (meio);
 - IV) maior escore bruto na prova de redação;
 - V) maior idade.
- 5.12 - Persistindo o empate na última posição de classificação, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, sua ausência não impedirá a realização do sorteio.
- 5.13 - O Boletim de Desempenho, contendo os escores brutos, médias, desvios padrões, notas finais em primeira, segunda e terceira opção, se for o caso, será disponibilizado na internet pela FUNDATEC.

6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 - As vagas para cada curso e local de funcionamento serão preenchidas reservando-se 10% delas para os candidatos portadores de deficiência e 50% delas para os candidatos economicamente hipossuficientes.
- 6.2 - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda e à terceira opção.
- 6.3 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 1ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 2ª opção. A classificação dos candidatos na 2ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.
- 6.4 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 2ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 3ª opção. A classificação dos candidatos na 3ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.
- 6.5 - As chamadas para preenchimento das vagas serão efetuadas, no máximo, até a conclusão de 25% do semestre letivo, a fim de garantir a frequência legal mínima aos ingressantes.
- 6.6 - Se ocorrer empate na classificação final serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:
- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,5 (um e meio);
 - II) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
 - III) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 0,5 (meio);
 - IV) maior escore bruto na prova de redação;
 - V) maior idade.
- 6.7 - Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados para realizarem a pré-matrícula, conforme cronograma constante deste Edital.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 - É considerado portador de deficiência, para fins de homologação de matrícula, o candidato que comprovar tal condição através de atestado médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do **Código Internacional de Doenças – CID, e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.**
- 7.2 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.
- 7.3 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.
- 7.4 - Para fins de homologação de matrícula, a comprovação da condição de portador de deficiência, nos termos do item 7.1 deste Edital deverá ser feita na entrega dos documentos para a pré-matrícula, conforme cronograma.
- 7.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência, que não se enquadre como tal, será automaticamente desclassificado e excluído do Concurso Vestibular.

8 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

- 8.1 - Para ser considerado hipossuficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato deverá comprovar que a renda anual total do grupo familiar é inferior a R\$ 15.764,28 (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação

obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2008.

8.2 – São considerados membros do grupo familiar todas as pessoas que contribuem e/ou dependem do somatório da renda do grupo familiar, conforme discriminado no requerimento de inscrição.

8.3 - Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar cópia simples acompanhada de originais das Certidões de Nascimento, Casamento, quando for o caso, dos membros de seu grupo familiar; cópia simples do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;

8.4 – Para fins de comprovação de renda familiar o candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

* últimos contracheques dos membros do grupo familiar, empregados;

* Carteira de Trabalho de todos os membros familiares (mesmo daqueles que não estejam empregados);

* no caso de rendimento autônomo, declaração de renda anual emitida por contador.

8.5 - No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda anual familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação e à aprovação de Comissão designada pela Reitoria para este fim.

8.6 – A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência será feita na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares nas Unidades, para a realização da pré-matrícula, a qual possui caráter provisório.

8.7 – A matrícula somente será definitiva após sua homologação, o que somente ocorrerá depois da avaliação e aprovação de todos os documentos anteriormente mencionados, sendo que os destinados à comprovação da condição de hipossuficiência, pela Comissão designada para este fim.

8.8 – Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária tanto à comprovação de seu grupo familiar quanto da renda anual total familiar.

8.9 – Os candidatos que tiverem matrícula não-homologada em razão da não-comprovação da alegada hipossuficiência terão oportunidade de fazê-lo nos dois dias úteis subseqüentes à publicação, com a juntada de novos documentos, na Sede da UERGS, na Rua Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre/RS.

8.10 – Esgotado o prazo mencionado no item anterior, deixando ou não o candidato de juntar novos documentos, se a Comissão chegar à conclusão de que não comprovam a hipossuficiência alegada, **o candidato será definitivamente desclassificado e excluído do Concurso Vestibular 2009/2, ficando a vaga disponível para preenchimento por outro candidato, respeitadas as regras de classificação/opção estabelecidas neste Edital.**

8.11 - Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com a totalidade de candidatos inscritos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão previstos neste Edital, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.

8.12 - Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.

9 - DA PRÉ-MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS PARA A SUA EFETIVAÇÃO

9.1. O candidato classificado e convocado para a realização da pré-matrícula, em primeira ou em segunda chamada, **deverá comparecer à Unidade da UERGS onde irá cursar, no período estabelecido no cronograma deste Edital.** O candidato deverá entrar em contato com a Unidade para saber o horário de atendimento no período de pré-matrícula. Os candidatos que deixarem de comparecer no período indicado e horário de funcionamento das Unidades perderão a vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

9.2 – A convocação para a realização de pré-matrícula em **primeira chamada será divulgada no dia 18 de agosto de 2009**, a partir das 15h e a convocação para a realização de pré-matrícula em **segunda chamada será divulgada no dia 10 de setembro de 2009**, a partir das 15h.

9.3 – O período para a realização da **pré-matrícula em primeira chamada será do dia 19 a 21 de agosto de 2009** e o período para a realização da **pré-matrícula em segunda chamada compreende os dias 11 e 14 de setembro de 2009.**

9.4 – Após a realização das pré-matrículas, tanto na primeira como na segunda chamada, será publicada uma lista de matrículas homologadas.

9.5 – A homologação das matrículas efetuadas em primeira chamada será divulgada no **dia 1º de setembro de 2009**, a partir das 15h. A homologação das matrículas efetuadas em segunda chamada será divulgada no **dia 21 de setembro de 2009**, a partir das 15h.

9.6 – Caso o candidato não tenha a sua matrícula homologada, poderá apresentar pedido de reconsideração, entregando documentos faltantes para comprovações exigidas neste Edital, na sede da UerGS, na Rua Sete de Setembro, 1156, Porto Alegre/RS. As datas para tais pedidos são: **02 e 03 de setembro de 2009** para aqueles com matrícula **não-homologada em primeira chamada**; **22 e 23 de setembro de 2009** para aqueles com matrícula **não-homologada em segunda chamada**. A resposta aos pedidos de reconsideração será divulgada nos dias **09 e 28 de setembro de 2009**, respectivamente primeira e

segunda chamadas.

9.7 - O candidato deverá apresentar-se para a pré-matrícula munido dos seguintes documentos:

- * via original e uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- * via original e uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso não conste no Histórico Escolar);
- * via original e uma cópia legível do Diploma de Curso de Ensino Médio Profissionalizante, se for o caso;
- * via original e uma cópia legível do CPF próprio;
- * via original e uma cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- * via original e uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * via original e uma cópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- * uma fotografia 3 X 4 recente.

9.8 - Para os candidatos portadores de deficiência, além dos documentos listados no item anterior, deverá ser apresentado atestado médico contendo as especificações legais estabelecidas no item 7.1 deste Edital. Por ocasião da pré-matrícula, a UERGS poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada pelo candidato.

9.9 - Para os candidatos economicamente hipossuficientes, além dos documentos listados no item 9.7, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 8.3, 8.4 e 8.5.

9.10 - O Histórico Escolar original e o Certificado original de conclusão do Ensino Médio só serão devolvidos em caso de desistência da vaga.

9.11 - O menor de 18 anos deverá apresentar via original e uma cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, e via original e uma cópia legível do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, tão logo esteja de posse deles.

9.12 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.13 - Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.

9.14 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia de Certidão com a respectiva averbação.

9.15 - A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio aluno ou por seu representante legal, o qual deverá comparecer munido de procuração e dos documentos de identidade de ambos.

9.16 - Não serão recebidos documentos fora do prazo previsto para a pré-matrícula.

9.17 - Serão homologadas somente as matrículas dos candidatos que cumprirem integralmente as condições de prazos, horários e locais estabelecidos para realização de pré-matrícula bem como a entrega de todos os documentos indicados neste Edital para esse fim. Os candidatos classificados pelas reservas de vagas, além das condições anteriormente indicadas, deverão apresentar os documentos que comprovem a situação indicada na inscrição.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Ao ingressar na UERGS, o candidato deve matricular-se, obrigatoriamente, em todos os componentes do 1º semestre curricular, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial de matrícula neste período.

10.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos Vestibulares da UERGS, a ser designada pelo Reitor.

10.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

Carlos Alberto Martins Callegaro
Reitor